



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

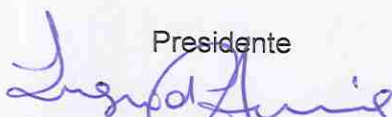
PARECER

A presidente, Ingrid Cunha Ferreira, e membros, Mauren da Silva Sequeira e Sonia Margarete Santos da Silva, abaixo assinados, designados conforme lei 7.376/2013, com finalidade de julgar o processo relativo à Concorrência 007/2022, cujo objeto é o Serviço de Limpeza, Asseio, Conservação e Jardinagem nas Unidades da SMS, vem pelo presente exarar seu parecer:

Recebeu-se análise positiva, anexa ao processo, quanto à Planilha Orçamentária e ao Cronograma físico-financeiro apresentados pela empresa **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, compondo as exigências do edital para finalização do certame. Diante disso, a CGL declara a mesma como vencedora e abre prazo para interposição de recurso da fase de proposta de preço. Caso não haja interposição tempestiva de recurso, a Comissão de Licitações encerra a sessão e encaminha o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Presidente


INGRID CUNHA FERREIRA

Membros


MAUREN DA SILVA SEQUEIRA


SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA